

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.344 • quinta-feira, 26 de Março de 2026

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.601, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/01/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, realizada por meio do Edital nº 023/01/2024, publicado na Edição do Diário Oficial do Município de nº 2.914 de 21 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** que o referido certame encontra-se dentro do prazo de validade originalmente estabelecido;

**CONSIDERANDO** a conveniência e o interesse público na manutenção da validade do concurso, como forma de assegurar a continuidade do planejamento administrativo e o provimento de cargos conforme a necessidade da Administração;

**CONSIDERANDO** as manifestações técnicas constantes dos autos do Processo nº 38.388/2025, bem como o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos autos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/01/2024 nos termos do item 17.3, homologado por meio do Edital nº 023/01/2024, por igual período ao originalmente previsto.

**Art. 2º** A prorrogação de que trata o art. 1º iniciar-se-á de forma contínua e imediata ao término da vigência atualmente estabelecida.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo anterior.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Corumbá

DECRETO Nº 3.602, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Declara pontos facultativos nas repartições públicas municipais do Poder Executivo.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que na data de 3 de abril (sexta-feira) se comemora a Paixão de Cristo, conforme Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, portanto, feriado nacional;

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril (terça-feira) é feriado nacional, consagrado à glorificação de Tiradentes (Joaquim José da Silva Xavier) e os anseios de independência do País;

**CONSIDERANDO** os pontos facultativos dos dias 2 e 20 de abril de 2026, estabelecidos no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme exposto no Decreto "E" nº 46, de 24 de novembro de 2025 do Estado do Mato Grosso do Sul;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá os expedientes dos dias 2 e 20 de abril de 2026.

**Art. 2º** O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

**§ 1º** Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

**§ 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira  
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro  
Cavassa de Oliveira  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luis Francisco de Almeida Vianna
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e Institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

#### Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.344 • quinta-feira, 26 de Março de 2026